



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CCG- PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**PORTARIA Nº 19, de 16 de DEZEMBRO de 2021.**

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, art. 14, capítulo IV, do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo;

CONSIDERANDO as normas regulamentadoras do desligamento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas pela Resolução n.º 68/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Proceder à regularização do cadastro dos(as) alunos(as), no que se refere ao Desligamento de seus respectivos Cursos de Graduação, conforme listagem abaixo, nos termos dos respectivos processos:

PROCESSO DIGITAL Nº	NOME	MATRÍCULA Nº	CURSO
PROCESSO DIGITAL Nº <a href="#">23068.047494/2021-40</a>	ALVENIR JESUS DA ROCHA JUNIOR	2012102190	Ciências Sociais
PROCESSO DIGITAL Nº <a href="#">23068.074263/2021-17</a>	BENILSON PEREIRA	2014203609	Pedagogia

**Art. 2º** Os documentos relativos ao processo de desligamento estão disponíveis para consulta nos sites <http://prograd.ufes.br/> e no <https://protocolo.ufes.br>.

Vitória, 16 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo

Pró-Reitora de Graduação – UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350  
Pró-Reitor de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Em 16/12/2021 às 08:52

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/333646?tipoArquivo=O>